



LEI Nº 3.059, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

**DENOMINA RUAS DO BAIRRO
CHAPADINHA DA CIDADE DE IGUATU E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Conjunto Habitacional do Bairro Chapadinha, da cidade de Iguatu, conforme a seguinte especificação:

- I. Rua A: Rua Professora Ana Maria Barbosa de Araújo**
- II. Rua B: Rua Zilda Maria De Jesus**
- III. Rua C: Rua Esmeralda Pinto**
- IV. Rua Projetada: Rua José Francisco De Assis**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

